

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 054/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.549/0001-04, com sede nesta Cidade, sito à Passagem Nova, 140, Marambaia, CEP: 66.623-160, telefone: (91) 3243-3770, e-mail: planaconstrucoes@yahoo.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **ALBERI DE JESUS LOPES BARATA**, brasileiro, portador da identidade 10.740-D – CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.735.272-49, residente e domiciliada nesta cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta, Sétima e Décima Quinta do instrumento original, as quais versam acerca **DO VALOR DO CONTRATO, DOS PRAZOS e DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E DEMAIS ALTERAÇÕES**, respectivamente. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a execução de serviços complementares para o imóvel sede do MPPA no município de Altamira/PA, decorreu do resultado do **Convite nº 004/2022-MP/PA - repetição do convite nº 002/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor global do Contrato original o montante de **R\$ 41.683,79 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)** referente a modificações no projeto inicial para adequações necessárias, conforme justificativa do Departamento de Obras e Manutenção constante do protocolo nº 6548/2022, nos termos do art. 65, I, “a”, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato original por mais **30 (trinta) dias**, a contar de **09/09/2022**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO, do Contrato Original por mais **30 (trinta) dias**, nos termos do Art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 4490-51 – Obras e Instalações.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, o qual declaram haver lido, conjuntamente com as testemunhas a seguir, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Belém, 06 de junho de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: